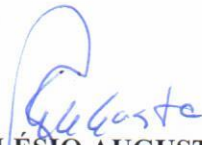


**ATA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**  
**Para vigência no período 2022-2023**

O presidente do Sindicato Laboral SIEMCODEPE, esteve reunido com os trabalhadores nas assembleias gerais realizadas de forma itinerante, no dia 12/09/2022 na cidade de Orleans, no dia 13/09/2022 na cidade de Araranguá e no dia 14/09/2022 na cidade de Criciúma. O intuito da pauta era expor os pontos desta negociação e aprovar a pauta para a Convenção Coletiva de Trabalho. Os trabalhadores puderam se manifestar a respeito das propostas a serem negociadas com o Sindicato Patronal. Na pauta de reivindicações enviada, foi proposto o reajuste no montante no montante do INPC acumulado para a data-base acrescido de 5% de aumento real. No decorrer da negociação foram propostos e aprovados os seguintes valores: Reajuste de 6,5%, sendo 3,5% a partir de 01.11.2022 e 3% a partir de 01.02.2023; Salário de Ingresso: R\$ 1.509,20 a partir de 01.11.2022 e R\$ 1.553,20 a partir de 01.02.2023; Salário Efetivo: R\$ 1.606,00 a partir de 01.11.2022 e R\$ 1.652,20 a partir de 01.02.2023; Quebra de Caixa: Passa a vigorar o valor de R\$ 156,00 a partir de 01.11.2022; Auxílio Alimentação: Passa a vigorar o valor de R\$ 160,00 a partir de 01.11.2022; Seguros de vida: reajuste das coberturas pelo percentual de 6,5% a partir de 01.01.2023; Alteração da cláusula vigésima segunda, que trata do self-service, deixando na forma da lei e, da cláusula trigésima oitava, parágrafo primeiro, passando o valor da contribuição negocial de R\$ 12,00 para R\$ 14,00, conforme aprovado pela supracitada Assembleia Geral. Nas rodadas de negociações não foi logrado êxito na totalidade.

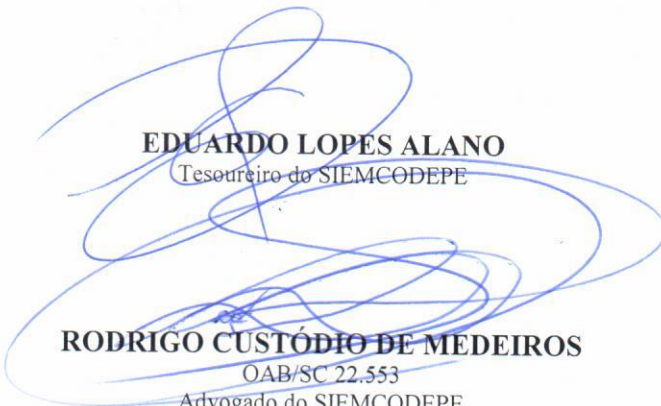
Criciúma/SC; 01/12/2022.



**SALÉSIO AUGUSTA**  
Presidente do SIEMCODEPE



**EDUARDO LOPES ALANO**  
Tesoureiro do SIEMCODEPE



**RODRIGO CUSTÓDIO DE MEDEIROS**  
OAB/SC 22.553  
Advogado do SIEMCODEPE